



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do FUMEFI – Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento, destinado ao Município de Itaquaquetuba”

Projeto de Lei nº 10/2018

Processo nº 469/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato com o Governo do Estado de São Paulo através do FUMEFI – Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento relativo às obras de recuperação de malha viária de ruas e avenidas, projeto de sinalização e infraestrutura neste Município.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei e do convênio correrão por conta dos recursos do "FUMEFI", podendo o Poder Executivo Municipal, para tanto, abrir créditos especiais necessários até o limite dos recursos repassados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 21 de março de 2018, 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

JOSÉ FLORENTINO VALENÇA FILHO
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares (em substituição)